



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## INDICAÇÃO N.º

**AUTOR: Fernanda Emerenciano dos Santos (FERNANDINHA)**

**COAUTORES: Vereadores que a esta subscreve**

**EMENTA:** Instituição da Política Pública Municipal da Violência Doméstica e a Criação da Patrulha Municipal Maria da Penha.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, que estude a possibilidade de instituir a Política Pública Municipal da Violência Doméstica e a Criação da Patrulha Municipal Maria da Penha.

## JUSTIFICATIVA

O objetivo da proposta é garantir um atendimento mais humanizado das mulheres vítimas de violência, sejam elas física, psicológica, sexual, oral e patrimonial. Hoje o primeiro atendimento é realizado através do CREAS, no entanto, o objetivo é promover o acolhimento humanizado mais amplo e a orientação de mulheres em situação de violência por agentes comunitários de saúde, assistentes sociais, guardas municipais e psicólogos especialmente capacitados, bem como seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado e delegacia de polícia. Serão oferecidas visitas periódicas e coordenada pela equipe a domicílios, visando difundir informações sobre a Lei Maria da Penha e os direitos por elas a serem assegurados. A equipe também será responsável pela orientação sobre funcionamento da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica como parte integrante do projeto. Será criada a patrulha municipal Maria da Penha, onde uma viatura da Guarda Municipal, devidamente identificada, ficará responsável pela realização de diagnóstico e aperfeiçoamento das políticas municipais da

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 37003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

segurança e prevenção à violência doméstica num programa parecido com o que já se desenvolve atualmente na Polícia Militar no Estado do Rio de Janeiro.

Porto Real, 27 de agosto de 2021

**FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS**

**Autora**

**RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA**

**Coautor**

**ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA**

**Coautor**

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 16 DE AGOSTO DE 2021**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 37003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

